PROJETO DE LEI N.º 1.962/2017

DATA: 09/01/2017

Publicado em
12 / 01 / 2017
Edição 2560 - PÁG-3A
Jornal Correio do Povo

SÚMULA: Denomina de "Professora Elvira Terezinha Gomes Oliveira" o Centro de Educação Pró-infância Bairro Nossa Senhora Aparecida.

A Câmara Municipal de Pinhão, no exercício de suas atribuições, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica denominado de "Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elvira Terezinha Gomes Oliveira", o Centro de Educação Infantil Pró-infância, localizado na Rua Antonio José Missioneiro, s/n.º, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a confecção da placa ou algo similar que identifique o Centro de Educação Infantil com o nome da homenageada.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos nove dias do mês janeiro do ano de dois mil e dezessete, 53.º Ano de Emancipação Política.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Camara M. Pinhao -13-Jan-2017-11:25-000545-2/2